



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 18/2022

PROCESSO: 24/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADO: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (20/08/2024 A 20/08/2025)

ÍNDICE DE REAJUSTE: IPCA 4,23% (QUATRO INTEIROS E VINTE E TRÊS DÉCIMOS POR CENTO)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.094.629/0001-36, estabelecida na Rua Lages, 323, Centro, Joinville – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Marco Antonio da Silva Avila, inscrito no CPF/MF sob nº 379.597.190-04, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 24/2022, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 18/2022, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Processo Pregão Presencial nº 24/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 20/08/2024 a 20/08/2025, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice IPCA de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), restando o seguinte valor:

| Medida | Quant. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---------------|---------------|---|--------------------|--------------------|
| KG | 800 | Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo B. | R\$ 8,34 | R\$ 6.672,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 139, recurso 1.500.1002.0000.00.



CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 24/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 15 de Julho de 2024.

| | |
|---|---|
| <p>_____ Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p> | <p>_____ Marco Antonio da Silva Avila AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CONTRATADA</p> |
| <p>_____ 1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p> | <p>_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p> |
| | <p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____ Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p> |